



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2603 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1994.

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Esta-
do de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a
abrir crédito especial no valor de CR\$
3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) que terá a seguinte
classificação:

	3 - Secr. Governo e Particip. Popular
	3.02 - Sub-Prefeituras
03	Administração e Planejamento
09	Planejamento Governamental
431	Organização e Modernização administ.
4110	Obras e instalações
0309431.022	Construção de moradia para Sub-Pre- feito do Distrito de Domélia.

ART. 2º - O presente crédito especial será coberto com re-
cursos provenientes do excesso de arrecadação a
se verificar no exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 08 de Fevereiro de 1994.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na forma da lei.

JOÃO CARLOS CHIMARÃES